



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 280, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispensa a profissional JANAÍNA BAPTISTA do Emprego de Livre Provisão e Demissão no cargo de Supervisora de Inadimplência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 165, de 17 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 165, de 17 de outubro de 2019, que designa a profissional JANAÍNA BAPTISTA para exercer o cargo comissionado de Supervisora de Inadimplência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH nº 077/2021, nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 055/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício do emprego de Livre Provisão e Demissão no cargo de Supervisora de Inadimplência, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 165, de 17 de outubro de 2019, a profissional JANAÍNA BAPTISTA.

Art. 2º Em razão da dispensa de que trata o art. 1º, a funcionária retornará ao emprego de provimento efetivo no cargo de Assistente, com a remuneração correspondente a referido cargo, na forma da Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, observado o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 165, de 17 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP